

ANEXO 2 DA RESOLUÇÃO SEHAB 34/2022

Comparecer para o atendimento social com TODOS os documentos pessoais ORIGINAIS de TODOS os integrantes da família e da residência, conforme segue e que se adeque ao perfil de cada família:

DOCUMENTOS DA FAMÍLIA PRINCIPAL

PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES APONTADAS NO CADASTRO CASA NOVA:

- RG original de todos que residem no imóvel;
- CPF original de todos que residem no imóvel;
- Comprovante de estado civil original (certidão de casamento ou certidão de nascimento) de todos que residem no imóvel;
 - em caso de pessoa divorciada: deverá apresentar certidão de casamento com averbação do divórcio;
 - em caso de pessoa viúva: deverá apresentar atestado de óbito do cônjuge falecido (a);
 - em caso de união estável: deverá apresentar declaração de união estável com assinatura reconhecida em cartório E certidão de nascimento do casal ou certidão de casamento com averbação do divórcio.

PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

- Carteira de trabalho original de todas as pessoas com mais de 16 anos que residem no imóvel;
- Holerite do mês de março de 2022 de todas as pessoas que estão trabalhando atualmente;
- Holerite referente ao mês em que o cadastro Casa Nova foi feito de todos os que residiam no imóvel;
- Comprovante de benefício previdenciário do mês de março de 2022 (tais como BPC/LOAS, aposentadoria, pensão por morte, auxílio acidente, seguro desemprego, se houver) de todas as pessoas que recebem benefício atualmente;

- Comprovante de benefício previdenciário referente ao mês em que o cadastro Casa Nova foi feito (tais como BPC/LOAS, aposentadoria, pensão por morte, auxílio acidente, seguro desemprego, se houver) de todas as pessoas que recebiam benefício na data do cadastro.

PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E TEMPO DE MORADIA

- Comprovações de residência, em NOME do sorteado ou do seu companheiro/a, atualizado (datado com o ano de 2022) E datados com os anos de 2021, 2020, 2019 e 2018.

PARA COMPROVAÇÃO DE LOCAÇÃO

Comprovante de locação de imóvel compatível com a data do cadastro.

- Apresentar comprovante de locação conforme o cadastro Casa Nova, ou seja, de acordo com a data em que foi feito o cadastro, com o endereço informado no cadastro e o valor do aluguel existente no cadastro. O comprovante de locação pode ser um contrato ou um recibo de pagamento. O comprovante deve ter a assinatura do responsável familiar (pessoa que fez o cadastro Casa Nova), do locador (pessoa que disponibiliza o seu imóvel para locação), com firma reconhecida em cartório e cópia do carnê de IPTU do imóvel alugado.

PARA COMPROVAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

- Declaração ou atestado médico que comprove a deficiência declarada no cadastro (de qualquer data) com carimbo e assinatura do médico.

PARA COMPROVAÇÃO DE FAMÍLIA ADICIONAL/ COABITAÇÃO

- RG original;
- CPF original;
- Comprovante de residência em nome do responsável familiar da família adicional (coabitação).